



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2379 / Pedido: 2020058115

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB

Setor Requisitante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Responsável pela Demanda: IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA

Matricula: 1184

E-mail: contabilidade@quirinopolis.go.gov.br

Telefone: (64) 98429-8392

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA, INSTALAÇÃO (COM OS MATERIAIS NECESSÁRIOS) E MANUTENÇÃO, EM SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS – CFTV, SOB A SUPERVISÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justifica-se aquisição, instalação (com os materiais necessários) e manutenção em SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TRANSMISSÃO POR IMAGENS – CFTV. Com base no interesse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e na necessidade de garantir a segurança e proteção dos bens públicos, é imprescindível a aquisição de um sistema de monitoramento por imagens CFTV para as unidades escolares da zona urbana do nosso Município. Atualmente, há uma carência de mecanismos eficazes de vigilância, o que contribui para a ocorrência de furtos, atos de vandalismo e acessos indevidos. Essas situações não apenas colocam em risco o patrimônio Municipal, mas também afetam a integridade dos alunos, servidores e os munícipes que frequentam os prédios públicos.

O monitoramento por câmeras visa coibir essas práticas, garantindo maior segurança, prevenção de incidentes e a rápida identificação de situações ilícitas. Além disso, contribuirá para a preservação do patrimônio público, otimização dos recursos, e aumento da transparência nas operações administrativas. O sistema de CFTV permite o monitoramento em tempo real e o registro contínuo das imagens, possibilitando a consulta posterior para fins de investigação e auditoria. Trata-se de uma ferramenta de apoio essencial à gestão da segurança institucional, aumentando a eficácia das ações preventivas e corretivas.

Considerando, a necessidade de proteger o patrimônio público, conforme previsto no interesse público e na responsabilidade da administração de zelar pelos bens Municipais.

Considerando, a segurança e integridade física dos alunos, servidores e munícipes, que podem ser prejudicados pela ausência de sistemas de monitoramento eficientes.

Considerando, a otimização de recursos públicos, considerando que a prevenção de danos e furtos geram economia para o Município, evitando gastos futuros com reposições e reparos.

Considerando, a importância de aumentar a eficiência administrativa ao controlar o acesso às unidades escolares e coibir eventuais desvios de conduta no ambiente de trabalho. Diante disso, a aquisição dos sistemas de câmeras CFTV por meio de um processo licitatório é a solução mais adequada, pois permite que o Município adquira conforme a demanda, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e transparência. Essa modalidade assegura flexibilidade na aquisição, garantindo também que os serviços de manutenções sejam fornecidos de forma eventual e de acordo com a necessidade real, sem comprometimento de recursos de forma antecipada ou desnecessária.

Hipóteses Consideradas:

* Instalação em todas as unidades escolares na zona urbana: Monitoramento contínuo para garantir segurança e controle em todas as dependências públicas, com redução de riscos.

* Aquisição eventual conforme a necessidade: A partir do Registro de Preços, a prefeitura poderá acionar o fornecimento conforme a necessidade real das unidades escolares, otimizando recursos. O sistema CFTV também servirá como prova em investigações e auditorias internas, contribuindo para maior transparência e controle. Conforme o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do artigo 9º do Decreto Municipal 313/2024, a realização do processo licitatório demonstra-se a solução mais viável para atender as necessidades da Secretaria de Educação, garantindo uma contratação eficiente, flexível e economicamente vantajosa. Quanto à aplicação do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, este oferece diversas vantagens para os órgãos públicos, otimizando a gestão de compras e recursos.

Pensando nisso o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB vem apresentar seu pedido para registro de preços para futura e eventual aquisição de sistemas de câmeras CFTV para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação da zona urbana em Quirinópolis – GO; sob a supervisão do FUNDEB.

Diante do apresentado, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, solicita a realização deste Processo Licitatório para aquisição supracitada, cumprindo assim os objetivos apresentados.

Por fim, a contratação visa garantir a padronização tecnológica, a interoperabilidade entre os sistemas de segurança já instalados e a otimização dos recursos públicos, por meio de um processo transparente, competitivo e de ampla participação de fornecedores especializados no mercado.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	48928962	NVD GRAVADOR DIGITAL 32 CANAIS	UNIDADE	9,0000
2	48860218	NVD GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS	UNIDADE	3,0000
3	48928950	CAMERA IP FULLHD	UNIDADE	268,0000
4	48928951	CONECTOR RJ45 CAT6	UNIDADE	536,0000
5	48928952	HD DISCO 4TB WD	UNIDADE	12,0000
6	48922703	NOBREAK SMS 1200VA	UNIDADE	12,0000
7	48929056	CAIXA DE CABO CAT 6 (305MTS)	CAIXA	38,0000
8	48928956	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE FAST	UNIDADE	7,0000
10	48928953	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 18 PORTAS POE FAST	UNIDADE	16,0000
11	48928954	CAIXA ORGANIZADORA PARA CÂMERA	UNIDADE	268,0000
12	48928955	HACK ORGANIZADOR PARA SISTEMAS DE CFTV	UNIDADE	12,0000
13	48929353	PROTETOR ELETRÔNICO COM 8 TOMADAS P/ RACK	UNIDADE	12,0000
14	48929354	BANDEJA FIXA P/ RACK BF 1U 400MM	UNIDADE	36,0000



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2379 / Pedido: 2020058115

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	48929528	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA), COM GRAVADOR DIGITAL DE 16 CANAIS, NAS 12(DOZE) ESCOLAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO, SOB RESPONSABILIDADE DESTE ÓRGÃO.	SERVIÇO	3,0000
16	48929529	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA), COM GRAVADOR DIGITAL DE 32 CANAIS, NAS 12(DOZE) ESCOLAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO, SOB RESPONSABILIDADE DESTE ÓRGÃO.	SERVIÇO	9,0000

A justificativa do quantitativo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este quantitativo ora mencionado nesta justificativa é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia em escala.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Após o recebimento das Ordens de Fornecimento

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: NELIO CORNELES DOS SANTOS

Matrícula: 12690

Email: nelhaum@gmail.com

Nelio Corneles dos Santos
CPF: 779.808.322-72

Responsável Fiscalização:

Nome: FABRICIO BASILIO PEREIRA

Matrícula: 14359

Email:

Fabricio Basilio Pereira
035.070.551-80

8 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA
Gestor/Ordenador

Iuza Divina Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Decreto: SRH nº 314/2023

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA
GESTOR

Iuza Divina Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Decreto: SRH nº 314/2023